

Lei nº 25/72

Sinula: Autoriza a concessão de terreno no Cemitério Municipal gratuitamente.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, decretou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente, a carta de concessão do terreno n.º

555, do Limitório Municipal local,
onde acham-se inhumados os
restos mortais de Maria Rocha
de Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em
vigor a partir da data
de sua publicação, revoga-
das as disposições em con-
trário.

Faz parte do Prefeito Municipal
de Jaguapita, 08 de Novembro 1972

Paulo Rosetto

Paulo Rosetto

Prefeito Municipal

João Faustino Pereira

Secretário Municipal